



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG

Avenida Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.220-000

Augusto de Lima – Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2.022

"Dispõe Sobre a Definição da Unidade Padrão Fiscal – UFP, prevista no Código Tributário do Município de Augusto de Lima/MG, e Contém Outras Providências".

O Prefeito Municipal de Augusto de Lima/MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e principalmente usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal (LOM); e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o valor da Unidade Padrão Fiscal do Município em conformidade com o Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º O valor da Unidade Padrão Fiscal – UFP – do Município de Augusto de Lima/MG, para o exercício de 2022, foi fixada em R\$110,16 (cento e dez reais e dezesseis centavos), conforme variação do INPC acumulado no ano de 2021.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Augusto de Lima/MG, 24 de Agosto de 2.022.

Fabiano Henrique dos Passos
Prefeito Municipal de Augusto de Lima/MG